**ASSUNTO: Encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno: Minuta de Projeto de Lei que: “INSTITUI A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS DE “BUEIROS INTELIGENTES”, A FIM DE REDUZIR O ACÚMULO DE LIXO NAS BOCAS DE LOBO E OS ALAGAMENTOS CAUSADOS POR ESSE PROBLEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DESPACHO**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019**

**SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,**

**REQUER**, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, Minuta de Projeto de Lei, que “INSTITUI A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS DE “BUEIROS INTELIGENTES”, A FIM DE REDUZIR O ACÚMULO DE LIXO NAS BOCAS DE LOBO E OS ALAGAMENTOS CAUSADOS POR ESSE PROBLEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JUSTIFICATIVA:**

As questões ambientais e o destino do lixo têm sido temas recorrentes em fóruns de debate, palestras e de grande preocupação dos gestores públicos. Algumas Prefeituras estão testando um novo sistema de coleta de resíduos em bueiros, que promete reduzir o acúmulo de lixo nas bocas de lobo e os alagamentos causados por esse problema. O novo sistema chamado de “bueiros inteligentes”, que contêm um filtro em forma de cesta de supermercado para recolher o lixo acumulado nos locais feitos para permitir o escoamento de água, permite dar uma destinação adequada para os diversos tipos de lixo e evitar que os resíduos se acumulem em bueiros.

Na cidade de São Paulo, foi desenvolvido um sistema que envolve um filtro para conter o lixo e um software que faz a gestão dos filtros instalados. Assim, cada boca de lobo é cadastrada no software da empresa responsável pelo serviço de limpeza, que calcula o tempo médio para o recipiente chegar próximo ao limite, de acordo com a localização do dispositivo na cidade em relação aos rios e a infraestrutura local. O sistema avisa a empresa na data programada para que os bueiros sejam limpos e para que o filtro seja esvaziado.

Outra grande vantagem é a facilidade na manutenção dos bueiros, pois a limpeza manualmente nos convencionais se gasta cerca de uma hora. Já a limpeza dos filtros é feita em cinco minutos. Desde que os bueiros sustentáveis começaram a ser instalados na capital paulista, em outubro do ano passado, foram coletados para reciclagem quase 1,3 mil quilos de papel, plástico vidro e metal.

Já o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), sancionado em 2010 pelo governo federal, determina que todos os municípios brasileiros tracem os seus programas municipais para gestão desses detritos. Incluindo os provenientes de serviços de limpeza urbana. O sistema de bueiros inteligentes possui múltiplas vantagens, as quais podem ser sintetizadas em quatro pontos básicos:

1. Impedir que o lixo vá para os rios e córregos, afetando diretamente o meio ambiente;
2. Incentivo à sustentabilidade.
3. O aumento da produtividade, pelo atual modelo de limpeza permitir que, no máximo, um ou dois bueiros sejam limpos por hora, enquanto o sistema convencional eleva esse número para 20; e;
4. A melhoria nas condições de trabalho das pessoas que fazem a limpeza urbana, já que as mesmas não precisam ter contato direto com o lixo ou carregar peso.

Por todo o exposto, que encaminho a presente minuta do projeto de lei, para que seja viabilizado e instituído em nosso município, para amenizar os problemas aqui apontados.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 08 de março de 2019.**

**VEREADOR MANOEL PALOMINO.**

Presidente da Câmara

**MINUTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

**“INSTITUI A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS DE “BUEIROS INTELIGENTES”, A FIM DE REDUZIR O ACÚMULO DE LIXO NAS BOCAS DE LOBO E OS ALAGAMENTOS CAUSADOS POR ESSE PROBLEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Manoel Eduardo P. da Cruz Palomino)**

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Mogi Mirim a instalação de “bueiros inteligentes”, nos locais onde ocorrem ou possam ocorrer entupimento e alagamento nos dias de chuva, também para evitar que o lixo chegue até a tubulação.

Parágrafo único. Conforme disposto neste caput os “bueiros inteligentes”, deverão conter um filtro, em forma de cesta, para recolher o lixo acumulado nos locais feitos para o escoamento de água.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Limpeza Urbana, a execução ou contratação de empresa para realizar os serviços de recolhimento, a fiscalização e fazer cumprir os termos desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 08 de março de 2019.

**Carlos Nelson Bueno**

**Prefeito Municipal**